

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, no Palácio do Planalto, 2º andar, sala 205, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, convocado na forma do parágrafo 7º do Art. 14 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MÁRCIO DE FREITAS GOMES**, das Conselheiras **ANDRÉA MESQUITA GRAMACHO** e **CÉLIA ROMEIRO DE SOUSA** e dos Conselheiros **RICARDO PEREIRA DE MELO** e **EDVALDO APARECIDO CUAIO**. A reunião contou com a participação dos seguintes convidados: a Diretora Geral **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, o Secretário Executivo **JADISLAN AGUIAR**, a Gerente de Apoio aos Colegiados, **CELIZARA SILVEIRA**, e o Coordenador de Secretariado aos Órgãos Colegiados **RODRIGO BARROS**, que secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **ITEM 1.1: APROVADA** a Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de julho de 2016. **ITEM 2.1: Orçamento 2016:** O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, convidado pelo Conselho para tratar da ordem do dia, iniciou seu relato informando que a apresentação de hoje é uma continuidade da apresentação realizada na reunião do dia 27 de julho. Relembrou os três cenários apresentados, com déficit de R\$ 39 milhões, de R\$ 30 milhões e déficit zero. Informou os valores para custeio e investimento, em ambos os cenários. Relatou que quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, em julho de 2015, a EBC apresentou um conjunto de demandas no montante de R\$ 318 milhões, que já apontava para um déficit de R\$ 141 milhões no fim do exercício. O Diretor entregou ao Presidente do CONSAD documentos como atas, e-mails, memorandos, datados de 2015 e que alertavam a direção da empresa sobre o cenário para o ano de 2016. Informou que após a definição do limite de R\$ 170 milhões para despesas discricionárias, a empresa apresentou seu Plano de Trabalho no valor de R\$ 239 milhões. Em março de 2016, após o contingenciamento, a EBC passou a ter um cenário de R\$ 144 milhões, com o Plano de Trabalho mantido em R\$ 239 milhões. Em maio de 2016, a empresa recebeu um aporte de R\$ 18 milhões. Informou que após a determinação do CONSAD para que a EBC empreendesse medidas de gestão em busca do déficit zero, a empresa realizou novos exercícios de cortes e que chegou ao valor de R\$ 36,9 milhões de déficit. Informou que iniciou conversas com o proprietário do imóvel locado pela EBC para sua sede em Brasília e que ofereceu, conforme sugestão do Conselheiro Edvaldo Cuaio, as vagas de garagem para tentar diminuir o valor do aluguel, além de oferecer áreas hoje locadas, porém o locador não mostrou interesse. Registrou que em São Paulo, conseguiu diminuir a área locada e o valor pago pelo m². Comunicou ao Conselho que a EBC tem hoje (18 de agosto de 2016) dívidas vencidas no valor de R\$ 28,7 milhões e tem disponível em caixa, R\$ 53 mil. Relatou ao Conselho o esforço feito para reduzir os contratos administrativos, e que muitos deles foram reduzidos em mais de 25%. Tratou das despesas com satélites e com produção de conteúdo. Informou que ontem recebeu dois inspetores do Tribunal de Contas da União - TCU para tratar das despesas com pessoas jurídicas, em virtude de denúncias sobre essas contratações, sobretudo do jornalista Sidney Resende. Registrou que informou ao TCU que a grade de programação da empresa não sobrevive sem a contratação desses profissionais. O Conselheiro Edvaldo

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Cuaio foi contrário a essa posição do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, e afirmou que na casa existem profissionais capazes de exercer essas atividades. O Diretor Luiz Antonio Ferreira contextualizou as despesas com custeio e o baixo valor destinado aos investimentos, o que em sua opinião pode levar a empresa ao colapso. O Conselheiro Ricardo Melo comunicou a suspensão dos pagamentos aos parceiros da Rede Nacional de Comunicação Pública, no montante de R\$ 1,7 milhão, resultantes de 14 contratos e que o modelo de parceria será revisto. O Diretor Luiz Antonio Ferreira falou sobre o contrato com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR, registrando o valor a ser faturado nos próximos meses. Fez relato sobre o contrato com a empresa Sports Promotion, no valor de R\$ 15 milhões, informando que desse montante, R\$ 5 milhões referem-se ao direito de arena, que é inegociável, e que o que é possível negociar é a quantidade de jogos transmitidos. Comunicou que desse contrato faz parte a Série C, que termina em setembro, mas que mesmo assim já está acertada uma redução de R\$ 1,5 milhão. Falou sobre a possibilidade de avançar nas negociações para a Série B, onde a EBC não possui exclusividade, sendo possível negociar o direito de arena e o número de jogos ainda não transmitidos. Porém, no contexto de rescisão amigável, implica-se no compromisso de fluxo financeiro, em programação financeira de desembolso. Informou que já temos em faturas liquidadas, R\$ 7,5 milhões, dos quais já foi paga a primeira fatura, no valor de R\$ 1,6 milhão. Relatou a busca pela rescisão amigável do contrato de R\$ 15 milhões. Afirmou que caso a empresa tivesse renegociado contratos e tomado outras medidas para redução das despesas há mais tempo, ao invés de apenas a partir de junho de 2016, a situação seria melhor. Afirmou que alcançar o déficit zero, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, é inexecutável. Informou ao CONSAD que a Secretaria de Orçamento Federal – SOF indicou a data limite de 2 de setembro de 2016 para inserção do pedido de crédito suplementar por remanejamento. Manifestou-se pela viabilidade do pedido de crédito suplementar, pois a EBC possui lastro, R\$ 24 milhões na reserva de contingência e superávit de 2015 e de R\$ 100 milhões em 2016. Registrou que a não aprovação do pedido de crédito suplementar implicará na realização de gastos sem orçamento, que resultarão além da responsabilização dos gestores, no encerramento das atividades da empresa. Fez relato sobre a aplicação da contribuição do Fundo de Fomento da Radiodifusão Pública, que é a maior fonte de renda da empresa e concluiu que existe a viabilidade financeira e econômica, apesar do momento de crise. O CONSAD manifestou seu apoio ao pedido de crédito suplementar da Diretoria Executiva, para equacionar o déficit de 36,9 milhões de reais, projetado ao final do exercício de 2016. O Conselho também orientou a Direção da EBC que acrescente ao pedido de crédito suplementar, o valor de 26 milhões de reais, para pagamento de dividendos à União, decorrentes do lucro apurado em balanço, no exercício de 2014. **ITEM 3: PROPOSIÇÕES: Item 3.1: APROVADA** a alteração do item 17.7 – Penalidades, do Regulamento de Pessoal da EBC, aprovado pela Deliberação COADM nº 21, de 25 de junho de 2012, no sentido de ampliar a responsabilidade dos gestores quanto a suas equipes. O Conselheiro Edvaldo Cuaio não votou nesse tema, por considerar conflito de interesse. O Conselheiro Edvaldo Cuaio lembrou que havia um compromisso da direção anterior da EBC de discutir a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903 com os representantes dos empregados. **Item**

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

3.2: APROVADA a Política de Patrocínios – PO 500/01. O Conselheiro Edvaldo Cuaio manifestou preocupação com o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 546/2016 que trata da análise reverente à acumulação e interinidade na ocupação de cargos das Diretorias vagas. Afirmou que o Artigo 17 do Estatuto Social da EBC diz que apesar do Diretor-Presidente ter a competência de avocar para si as atribuições de outros diretores, o ato deve ser aprovado pelo Conselho de Administração. Comunicou ao CONSAD que solicitou complemento ao Parecer, mas que ainda não o recebeu. Questionou a possibilidade de solicitar outro parecer sobre o tema, em outra instituição ou consultoria jurídica fora da EBC. A Conselheira Andréa Mesquita concordou com o pedido de parecer externo e manifestou o desejo de estabelecer um prazo para que as diretorias que estão sendo ocupadas interinamente tenham seus diretores titulares nomeados e para que sejam tomadas as providências para a criação da Diretoria de Tecnologia. O Conselho de Administração estabeleceu que até a reunião extraordinária agendada para o dia seis de setembro as questões sejam resolvidas. Deliberou, também pelo encaminhamento do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica à Advocacia Geral da União – AGU, para análise. A reunião foi encerrada às dezenove horas. Esta ata após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador de Secretariado aos Órgãos Colegiados, que secretariou a reunião. Brasília, 18 de agosto de 2016.


MÁRCIO DE FREITAS GOMES
Presidente do Conselho
RICARDO PEREIRA DE MELO
Conselheiro
EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro
ANDRÉA MESQUITA GRAMACHO
Conselheira
CÉLIA ROMEIRO DE SOUSA
Conselheira
RODRIGO BARROS
Coordenador de Secretariado aos Órgãos
Colegiados